



P R E F E I T U R A   D E

**Bom Conselho**

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

**PORTARIA Nº 192/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, no uso de suas atribuições, por força da Lei Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER a Gratificação de Risco de Vida**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo efetivo, aos servidores, no cargo de Guarda Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 1.533/2012. Realaciondos abaixo:



NOME	MAT.
Aderval Tenório Alves	97162
Celso da Silva Costa	2006001
Cladenilson Rocha Santiago	95189
Clemilton José Alves Aquino	97168
Cosme Ferreira de Lima	92036
Damião Soares da Luz	20057
Djacir Rodrigues da Silva	20046
Edimilson Feliciano dos Santos	20052
Edivaldo Tenório Curvelo	2004272
Eneias Cirilo da Silva	95103
Everaldo Pereira Tenório	97169
Fabiano Barros Luna	2004165
Fabio de Lima dos Santos	2004289
Felipe Ferraz Tenório	2004177
Francisco José Teixeira Costa	98038
Genilson Pereira dos Santos	95044
Giorgio de Sousa Ramos	2004166
Givaldo Gomes Barbosa	97154
Gleison dos Santos Silva	2004274
Idemar Batista dos Santos	92054
Isan Simplicio Ferreira	91092
Jaidete Pereira Melo Ramos	2004175
Jerônimo Francisco Tenório	95070
Joaci dos Santos	95065



P R E F E I T U R A   D E

*Bom Conselho*

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

João Marcos de Oliveira	97167
Jomildo Pereira Tenório	95022
José Arnaldo Silva Costa	2004173
José Cícero de Oliveira	95178
José Eudes Tenório de Lima	95079
José Ilton Beserra da Silva	2004169
José Ilton Eloy Alves	95074
José Ivanildo Ferreira	97166
José Leite da Silva	20005
José Paulo Beserra de Barros	95068
Luiz Alexandre Pereira da Silva	98039
Manoel Bernardo de Oliveira Filho	2004167
Marcos Raimundo de Menezes	2006002
Marinaldo Timóteo de Albuquerque	95185
Ronaldo dos Santos	95112
Vicente Alves Feitosa	2004275
Wladimir Wallison de Holanda Cavalcante	2004273



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230322112614.pdf  
assinado por: idUser: 83

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 31 de maio de 2019.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, em 26 de junho de 2019.

**Dannilo Cavalcante Vieira**  
**Prefeito**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 26 de junho de 2019.

**Katarina Tenório Cavalcante Vieira**  
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional